



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 03/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, E A
EMPRESA R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO
EIRELI.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Palácio Itamaraty, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representado pela Diretora do Departamento do Serviço Exterior, Ministra de Primeira Classe Daniella Ortega de Paiva Menezes, nomeada pela Portaria nº 1.665, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, com sede na rua das Esmeraldas 395, 12º andar, Bairro Jardim, Santo André-SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina - SSP/SC, tendo em vista o que consta no Processo nº 09047.000155/2022-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022, decorrente do Pregão Nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 03/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/07/2024 a 11/07/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, ou até que se conclua novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total anual da contratação é de R\$ 42.435.052,89 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme o segundo termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade	240009
Fonte	1000
Classificação Funcional Programática	35101.07.122.0032.2000.0002.0009
Natureza da despesa	339033

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Não há outros documentos técnicos que integrem este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, 02 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br **DANIELLA ORTEGA DE PAIVA MENEZES**
Data: 02/07/2024 18:57:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniella Ortega de Paiva Menezes
Diretora do Departamento de Serviço Exterior
Ministério das Relações Exteriores

Assinado de forma digital
por [REDACTED]
Dados: 2024.07.01
18:27:48 -03'00'

Gean Ricardo Moraes
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

ICP
Brasil
Documento assinado digitalmente
VIVIANE FERREIRA LOPES DINIZ
Data: 03/07/2024 12:21:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Viviane Ferreira Lopes Diniz
Chefe da Divisão de Pagamentos

Documento assinado digitalmente
gov.br **MORGANA LINO COSTA DE SOUZA**
Data: 03/07/2024 10:00:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Morgana Lino Costa de Souza
Assistente da Divisão de Pagamentos